



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG SETEMBRO/2025

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios está regulamentado através da Resolução N° 003 de 22 de março de 2022. Para ser responsável pelo Controle Interno, na atual gestão, foi nomeado o servidor Adalberto José da Silva através da **Portaria N° 003.2025**.

O responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa n° 06/04 que alterou a Instrução Normativa n° 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

Art. 5º - (...)

(a) *XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:*

(b) *emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.*

Sendo assim, o responsável pelo controle interno, mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impensoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliaram



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **setembro de 2025**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentam o seguinte relatório mensal do controle interno:

Dos repasses

O repasse financeiro mensal do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi realizado em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal. O valor repassado foi de **R\$ 167.916,67 repassado no dia 18 deste mês**.

Dos subsídios

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

Dos servidores e seus vencimentos

São observadas as disposições legais do regime funcional dos servidores municipais que é estatutário, disciplinado pela Lei nº 621, de 25 de setembro de 1984.

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social - INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie pela edilidade.

Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site www.senoradosremedios.mg.leg.br.

Além do conteúdo existente no site, o Portal da Transparência foi alimentado com informações acerca das licitações, contratos e outros.

O site da Câmara disponibiliza o Item Ouvidoria que é o sistema eletrônico que possibilita ao cidadão solicitar informações e, além disso, a Câmara pode controlar as demandas dos cidadãos, permitindo o seu acompanhamento e pesquisa.

No mês, houve demanda na aba Ouvidoria.

O Quadro de Pessoal da Câmara

A câmara dispõe do seguinte quadro de pessoal, sendo apenas 5 (cinco) cargos efetivos:

- 1 Procurador(a) Jurídico(a);
- 1 Contador(a);
- 1 Auxiliar Parlamentar;
- 1 Auxiliar Administrativo;
- 1 Auxiliar de Serviços Gerais.

O quadro de pessoal conta ainda com 4 cargos comissionados criados através da Lei 1691.2022 e posterior alteração através da Lei 1718.2022 e mais 2 cargos comissionados criados através da Lei 1734.2023 de 15 de fevereiro de 2023 sendo eles o cargo de coordenador do Centro de Apoio- CAC e Assessor de Gabinete.

Todos os cargos foram preenchidos através de nomeações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- 4 Assessores;
- 1 Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão- CAC;
- 1 Assessor de Gabinete.

Já o corpo político é composto por 9 vereadores.

Do arquivo

Todos os documentos da Câmara encontram-se arquivados em pastas individuais referentes a cada período acomodados no mesmo prédio onde sedia a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios.

Do patrimônio

Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorrerem tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso, estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido controle por servidor designado. A Câmara não possui bem imóvel e o espaço sediado pela mesma é cedido pela Prefeitura Municipal.

No mês de março de 2025 não ocorreu nenhuma entrada de bens no patrimônio da Câmara.

Dos processos licitatórios e contratos administrativos

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

No período analisado, houve a publicação dos seguintes editais, processos licitatórios e termos aditivos:

- Edital de Cotação de Preços para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de eletricista e outros serviços correlatos na sede da Câmara Municipal e imóveis alugados por estas;
- Edital de Cotação de Preços para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de marceneiro, para montagem e desmontagem, confecções e adaptações de móveis e divisórias, e outros serviços correlatos na sede da Câmara Municipal e imóveis alugados por esta;
- Edital de Licitação N. 10/2025 – Pregão Eletrônico N. 02/2025- Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e eletroeletrônicos com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e do Centro de Apoio ao Cidadão - CAC, sob o critério de menor preço por item.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N. 001/2024- Processo Seletivo Simplificado N. 001/2023- Contratação temporária;
- 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N. 001/2024- Processo Seletivo Simplificado N. 001/2023- Contratação temporária.

Veículos

A Câmara possui apenas um veículo do tipo motocicleta, Modelo: NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810JR026957, Placa: QOK-7358, o seu N° de registro de Patrimônio é 319, a mesma foi adquirida através do Processo Licitatório N° 07/2018- Pregão Presencial N° 001.2018. Neste mês não houve nenhum gasto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Da Movimentação Financeira

Conforme a Portaria N° 002/2025 a servidora Cristiane Vidigal Costa foi designada para exercer a função de tesoureira. O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras. Também são formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.

Toda movimentação financeira é realizada via banco, não trabalhando a edilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês, foram realizados 04 (quatro) repasses à Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, totalizando R\$ 7.234,70.

Do Almoxarifado

Existem itens no almoxarifado e tem seu controle realizado mensalmente ao final dos meses por servidor responsável.

Diárias e Indenizações de viagem

No mês foram pagas:

- Ao vereador Marcos Roberto Milagres de Assis, referente à concessão de 4 diárias com hospedagem, no valor de R\$ 1.821,84, referente à participação do curso "Workshop, mandato de impacto", em Belo Horizonte entre os dias 23 e 26 de setembro. Indenização paga no dia 22 do presente mês;
- Aos vereadores Mauro do Carmo Pamplona e Roberto de Alencar Moreira, Adenilson Francisco de Oliveira e Osmana Rodrigues de Souza Pereira, referente a 1 diária sem

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

hospedagem dentro de MG, a cada um, no valor total de de R\$ 303,64, para reunião na Assembleia Legislativa em Belo Horizonte, de interesse da Câmara Municipal, realizado no dia 30 de setembro;

Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Em face desta edilidade verificou-se a existência dos seguintes processos:

- Processo 5004772-12.2020.8.13.0056 da 1^a Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG (PJe).

Natureza: Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de dano moral e tutela de urgência

Autor: Denilson José Rodrigues Resende.

Réu: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e Município de Senhora dos Remédios.

- Processo 1.0000.23.332332-8/000 da 2^a instância do TJMG.

Natureza: Ação Direta de inconstitucionalidade à Lei Municipal 1758/2023 que "Estabelece a obrigatoriedade do uso de sistema de rastreamento em veículos oficiais e dá outras providências".

Requerente: Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios.

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios.

- Processo 1.0000.23.330347-8/000 da 2^a instância do TJMG.

Natureza: Ação Direta de Inconstitucionalidade à Lei Municipal 1759 que "Altera o artigo 56 da lei nº 621/1984 para definir as condições de transferência dos Servidores Públicos do Município de Senhora dos Remédios e dá outras providências".

Requerente: Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios.

Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **setembro de 2025** e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 25 de novembro de 2025.

Adalberto José da Silva
Responsável pelo Controle Interno
Portaria N° 003/2025